



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 096/2023

Através do presente TERMO, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, Estado de SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5 e inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP. De outro lado, **ALVES BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 48.251.133/0001-67, empresa com sede à Praça José Cabral de Medeiros, nº 152, Bairro Jardim São Francisco de Assis, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como CONTRATADA, em razão de não mais persistir o interesse em manter o presente contrato, rescindem amigavelmente o CONTRATO Nº 096/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão amigável ao CONTRATO 096/2023, cujo objeto fora a prestação de serviços técnicos e profissionais, de natureza consultiva e preventiva, através de assessoria e consultoria jurídicas especializadas na área do Direito Administrativo e da Administração Pública, a título de suporte preventivo e diário para a reorganização e a readequação das atividades meio, relacionadas com os sistemas municipais de legislação, tributação, licitação, contratos, finanças, orçamento, recursos humanos e assuntos judiciais, extrajudiciais e pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como de prestação de serviços de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, para os quais a Prefeitura Municipal de Tapiratiba não possui, em seus quadros próprios de pessoal, servidor público capacitado para sua plena e total execução, atuando diretamente como assessor ou por meio de consultoria jurídica em apoio aos profissionais que atuem ou vierem a atuar nos respectivos processos sendo indispensável o atendimento presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caconde/SP para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, para firmar a validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapiratiba, 30 de novembro de 2023

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

ALVES BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA.

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **ALVES BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº: 48.251.133/0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

VIGÊNCIA: 10/05/2024

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO.**

VALOR (R\$): 54.000,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail Institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail Pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Edson Luiz Alves Bezerra – Advogado

E-mail institucional: edson_luiz@adv.oabsp.org.br

E-mail pessoal: edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **ALVES BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2023

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535 - edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 30 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edson Luiz Alves Bezerra

Cargo: Advogado

CPF: 303.807.628-43

Assinatura: _____